



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Superintendência de Avaliação Educacional**

Memorando.SEE/SAE.nº 30/2022

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

**Para:** Superintendentes Regionais de Ensino - SEE/MG

**Assunto:** alteração nos prazos da Segunda Avaliação Trimestral e do Prêmio Escola Transformação - 2ª Edição

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0141582/2022-35].

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

Comunicamos as seguintes alterações nos cronogramas da Segunda Avaliação Trimestral e do Prêmio Escola Transformação - 2ª Edição:

***Segunda Avaliação Trimestral***

Considerando o processo de organização das atividades escolares em relação à aplicação da Segunda Avaliação Trimestral 2022, o **prazo** de lançamento de respostas das avaliações em formato impresso **foi estendido** para todos os anos de escolaridade avaliados, **conforme quadro abaixo:**

Atividade	Responsável	Início	Término
Validação dos dados dos profissionais no Portal Simave	Diretor de Escola	01/09/2022	05/10/2022
Realização das provas	Estudantes	19/09/2022	30/09/2022
Lançamento das respostas da avaliação impressa no Portal Simave	Coordenador e/ou Professores	19/09/2022	<b>05/10/2022</b>
Publicação dos resultados da aplicação online e impressa no Portal Simave	SEE-MG	A partir da segunda quinzena de outubro/22	

Lembramos que as escolas têm acesso ao monitoramento da participação dos estudantes na avaliação através do portal SIMAVE pelo link: <https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/login>.

***Prêmio Escola Transformação - 2ª Edição***

Os resultados finais da 2ª Edição do Prêmio Escola Transformação 2022 serão publicados no dia 04 de outubro de 2022. Por isso, o prazo para escolha dos projetos pelas escolas vencedoras foi estendido, conforme quadro abaixo:

Atividade	Responsável	Início	Término
Publicação dos resultados finais da 2ª Edição do Prêmio Escola Transformação 2022	SEE-MG	<b>04/10/2022</b>	
Escolha do(s) projeto(s) pelas escolas vencedoras, por meio de formulário eletrônico	Diretor de Escola, com validação do Colegiado	<b>04/10/2022</b>	<b>10/10/2022</b>

Reiteramos que será destinado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para cada unidade escolar contemplada e nível de ensino premiado, conforme Art. 9º da Resolução SEE nº 4.714/2022, §4º. Além disso, conforme o Art. 19, serão destinados R\$100.000,00 (cem mil reais) às escolas premiadas na 3ª edição do Prêmio Escola Transformação 2021 que obtiveram aumento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2021, no mesmo nível de ensino premiado, comparado ao resultado divulgado em 2019.

Os recursos recebidos pelas escolas premiadas deverão ser executados com a aquisição de projetos pedagógicos, indicados no Portfólio de Projetos Pedagógicos. **A escolha do(s) projeto(s) pelas escolas vencedoras ocorrerá por meio de formulário eletrônico**, que será encaminhado às unidades escolares por e-mail. O preenchimento deve ser realizado pelo Diretor da escola premiada, através do e-mail institucional da escola. Lembramos que a escolha de um ou mais projetos deve ter a anuência do Colegiado Escolar (Art. 16 da Resolução SEE nº 4.714 de 2022), não sendo permitido ultrapassar o valor máximo da premiação recebida.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e contamos com todos(as) para ampla divulgação das informações aqui presentes à comunidade escolar.

Atenciosamente,

**Núbia Vieira de Souza**

Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais

**Samuel de Souza Barbosa**

Diretoria de Avaliação da Aprendizagem Escolar

**Júlia Drumond Campos e Silva**

Superintendente de Avaliação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Souza Barbosa, Diretor**, em 30/09/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Vieira de Souza, Diretor(a)**, em 30/09/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Drumond Campos e Silva, Superintendente**, em 30/09/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54016690** e o código CRC **4E5733DD**.